

São Sebastião tem reforço de fiscalização no trecho da Rodovia Rio-Santos

A Prefeitura de São Sebastião tem apoiado a Polícia Militar Rodoviária Estadual em ações de fiscalização na Rodovia Rio-Santos (SP-055), com foco em reforçar a segurança viária e proteger a população ao longo do trecho que atravessa o município. **Duas operações realizadas nos dias 9 e 12 de janeiro, nos kms 136+500 e 132, priorizaram a verificação de consumo de álcool por condutores.** As blitzes reuniram Polícia Municipal (Rotam e Canil), Polícia Militar Rodoviária (TOR) e Polícia Militar, com ação na altura da Praia do Guaecá. **Ao todo, 21 veículos foram fiscalizados e aplicados 968 testes passivos de etilômetro**, gerando 21 testes ativos com confirmação de consumo, todos abaixo do limite que configura prisão em flagrante.

Além disso, foram registradas outras infrações, como recusa ao teste do etilômetro (20), falta de cinto de segurança (14), transporte irregular de crianças (1), condução com apenas uma das mãos (1), veículo em mau estado/reprovação na inspeção (1), ultrapassagem proibida (1) e outras ocorrências (18). **Segundo o comandante da Polícia Municipal, André Maciel, as operações conjuntas continuam até o fim do Carnaval para reduzir riscos e prevenir acidentes.**



09 A 31/JAN.
PRAÇA PÔR DO SOL
BOIÇUCANGA



02 A 31/JAN.
RUA DA PRAIA - CENTRO



FOTO: DIVULGAÇÃO / PMSS

São Sebastião tem reforço de fiscalização no trecho da Rodovia Rio-Santos

O XTERRA, considerado o maior circuito off-road do mundo, chega a São Sebastião pela primeira vez na história entre os dias 19 e 21 de junho. A badalada Praia de Camburizinho, localizada no bairro de Cambury, na Costa Sul, foi escolhida para receber a "etapa mais salgada" do XTERRA, marcada por percursos que combinam areia, mar e trilhas costeiras. São Sebastião garantiu a realização de três edições do XTERRA nos próximos anos.

O evento conta com competições de natação em águas abertas (500 m, 1 km e 1,5 km), corrida em trilhas (5 km, 10 km e 21 km), triatlo e mountain bike. Os percursos foram planejados para valorizar as principais características

naturais do município, com trilhas à beira-mar, trechos em meio à Mata Atlântica e paisagens de grande beleza cênica.

O trajeto exige adaptação constante, conectando terrenos instáveis, altimetria desafiadora e trilhas técnicas cercadas pela Mata Atlântica. Trata-se de uma etapa vibrante, intensa e com identidade própria dentro do calendário da competição.

De acordo com a organização do XTERRA, o campeonato chega a São Sebastião para ampliar sua presença em um dos principais polos esportivos outdoor do país. O Litoral Norte reúne praia, montanha e trilhas intensas em um cenário marcado por areia, sal e calor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
CONVÊNIO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6181/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 47/2025
OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO DESTINADOS ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, QUE PRESTAM SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. (SUS), NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SS Nº 96, DE 30 DE MAIO DE 2025, PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025.325.666341, DE AUTORIA DO DEPUTADO ORTIZ JUNIOR, LEI MUNICIPAL Nº 3160/2025 (23/10/2025), REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), EM PARCELA ÚNICA, CUJA ORIGEM DO RECURSO É DE TRANSFERÊNCIA ESTADUAL (FONTE 2). MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO: REINALDO ALVES MOREIRA FILHO – PREFEITO; IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO – INTERVENTOR.

SÃO SEBASTIÃO, 14 DE JANEIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião
irmandade da santa casa coração de jesus
processo administrativo n.º 6181/2020
extrato termo aditivo 46/2025
objeto: autorização de repasse financeiro destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao sistema único de saúde. (sus), nos termos da lei municipal nº 3127/2025 (29/05/2025), repasse financeiro no valor de r\$ 735.186,68 (setecentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em parcela única, cuja origem do recurso é de transferência estadual (fonte 2). município de São Sebastião: Reinaldo Alves Moreira Filho – prefeito; irmandade santa casa coração de jesus: Carlos Eduardo Antunes Craveiro – interventor.
são sebastião, 14 de janeiro de 2026
Reinaldo Alves moreira filho
Carlos Eduardo Antunes craveiro

Prefeitura Municipal de São Sebastião
irmandade da santa casa coração de jesus
processo administrativo n.º 6181/2020
extrato termo aditivo 47/2025
objeto: autorização de repasse financeiro destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao sistema único de saúde. (sus), nos termos da resolução ss nº 96, de 30 de maio de 2025, proveniente de emenda parlamentar nº 2025.325.666341, de autoria do deputado Ortiz junior, lei municipal nº 3160/2025 (23/10/2025), repasse financeiro no valor de r\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única, cuja origem do recurso é de transferência estadual (fonte 2). município de são sebastião: Reinaldo alves moreira filho – prefeito; irmandade santa casa coração de jesus: Carlos eduardo antunes craveiro – interventor.
são sebastião, 14 de janeiro de 2026
Reinaldo Alves moreira filho
Carlos Eduardo Antunes craveiro

CONVÊNIO Nº 01/2025
(Processo Administrativo nº 30875/2025), celebrado entre o Município de São Sebastião, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), e a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus.

Objeto: o presente instrumento tem por objeto manter a conveniada inserida na rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde para a prestação de serviços de urgência e emergência, hospitalar, ambulatorial, de média complexidade e diagnose, visando garantir assistência à Saúde da população, conforme Plano Operativo, Município de São Sebastião. Repasse financeiro global, no montante de até 135.603.793,80 (cento e trinta e cinco milhões, seiscentos e três mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), que serão transferidos à Conveniada, em até 12 (doze) parcelas mensais de até R\$ 11.300.316,15 (onze milhões, trezentos mil, trezentos e dezesseis reais e quinze centavos), nos termos da Cláusula Oitava. Origem do recurso: transferência recursos tesouro (fonte 1), estadual (fonte 2) e recursos federais (fonte 5). Vigência: 12 (sessenta) meses.

Município de São Sebastião: Reinaldo Alves Moreira Filho – Prefeito;
Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus: Carlos Eduardo Antunes Craveiro – Interventor.

São Sebastião, 14 de janeiro de 2.025.

Processo nº 18.516/2023 apenso ao PA nº 18513/2023
Autuado: Heitor de Souza Monteiro
Assunto: Auto de Demolição n.º 36.529
Endereço: Rua Tipiti, nº 99, Camburi, neste município - SP.

Prezado senhor,
Vimos através do presente para comunicar-lhe que o recurso interposto por vossa senhoria foi INDEFERIDO com a consequente manutenção do Auto de Demolição n.º 36.529.
Atenciosamente,

FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes infra relacionados, para quitação/regularização dos débitos, sob pena de protesto e da propositura de execução fiscal do saldo devedor descrito nos Processos Administrativos;

Maiores informações poderão ser obtidas no Agiliza - São Sebastião – na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança, da Prefeitura Municipal de São Sebastião, sito à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 335, Centro – São Sebastião, SP no horário das 09:00 às 16:30 horas;

CONTRIBUINTE	1DOC
JOSE GERALDO SILVA	13.150/2025
MARLENE COELHO MARCOLINO	24.013/2025
KATIA MUNIZ COSTA DE JESUS	702/2026
MARINA GUSSON CARNEIRO DA COSTA	698/2026
LIGIA FLAULINI NASCIMENTO 31687730857	699/2026
ANA KELE DUARTE SILVA	700/2026
ELIVANETE HERCULANO ROSA	13.643/2025

São Sebastião, 114 de janeiro de 2026.
Divisão de Dívida Ativa e Cobrança

Processo Nº 29884/2025 – Pregão Nº 58/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TUBOS DRENO EM PEAD E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi(ram) vencedora(s) do certame a(s) empresa(s):

COMERCIAL DJR LTDA	R\$ 8.483.539,00	Oito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais
--------------------	------------------	--

Data: 14/01/26

PAULA SALES RODRIGUES
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

COMERCIAL DJR LTDA	R\$ 8.483.539,00	Oito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais
--------------------	------------------	--

Data: 14/01/26

GELSON ANICETO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIO SERVIÇOS PÚBLICOS

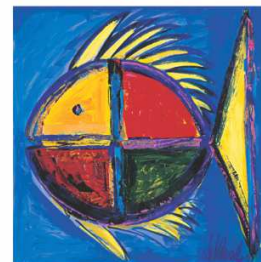
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA
Pregão Eletrônico nº 064/2025 - Processo Administrativo nº 31.680/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAL E CONTÍNUO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP

O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração da data da sessão pública relativa ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme o seguinte fundamento: Com o propósito de ampliar ainda mais a competitividade e assegurar a máxima transparência do certame, entende-se necessária a alteração da data da sessão pública para o dia 23 de janeiro de 2026, às 9h (com apresentação das propostas até às 8h). Tal medida justifica-se considerando que os dias 19 e 20 de janeiro de 2026 foram instituídos, respectivamente, como ponto facultativo e feriado municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 9.946/2026, o qual foi editado e publicado posteriormente à divulgação original do presente procedimento. Dessa forma, concede-se prazo suplementar para apresentação de propostas, garantindo a ampla concorrência e o estrito cumprimento dos princípios administrativos.

São Sebastião, 14 de Janeiro de 2026.
GELSON ANICETO DE SOUZA
Secretário de Serviços Públicos





DECRETO N° 9967/2026

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o processo administrativo nº. 210/2025, de 29 de abril de 2025;

Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;

Considerando que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o artigo 119 da LCM 241/2019, que reflete o artigo 3º da EC 47/2005 terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 15/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarado aposentado nos termos da Lei, o servidor LUIZ HENRIQUE FERRO, matrícula nº 2056-7, admitido em 08 de março de 1989 no cargo de Trabalhador de Campo, reclassificado para Recepcionista, em 27/12/1991 pela Lei Complementar 840/1991, Referência 03, Grau “J.”

Artigo 2º- Receberá o servidor, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastiao, nos termos do parágrafo 'nico do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026.

São Sebastião, 14 de janeiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO N° 9968/2026

“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor aposentado José Miguel Franco, faleceu no dia 17 de novembro de 2025, deixando como única dependente, sua esposa Sra. Angelita Nunes Franco; Considerando a avaliação da Gerência de Previdência e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal, anexados aos autos, é que:

DECRETA

Artigo 1º- CONCEDE a ANGELITA NUNES FRANCO, dependente do servidor aposentado José Miguel Franco, falecido em 17 de novembro de 2025, uma PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia, nos termos da alínea “f”, inciso III, § 7º, do artigo 124 da LCM 241/2019.

Artigo 2º- Os proventos da pensão por morte serão calculados com base na última remuneração recebida pelo falecido, correspondendo à totalidade dos proventos de aposentadoria, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, nos termos do inciso II do artigo 122 da LCM 241/2019.

Artigo 3º- Na hipótese de acúmulo de pensão por morte com outro benefício previdenciário, pago pelo SSPREV, ou por outro regime de previdência, deverá ser observada a limitação de que trata o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Artigo 4º - O valor da pensão será reajustado no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019 e § 10º do artigo 124 da LCM 241/2019.

Artigo 5º - A pensão por morte de que trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito, nos termos do Inciso I, do artigo 123, da Lei Complementar 241/2019.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2025.

São Sebastião, 14 de janeiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

CONVÊNIO Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6181/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 46/2025

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO DESTINADOS ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, QUE PRESTAM SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. (SUS), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3127/2025 (29/05/2025), REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 735.186,68 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), EM PARCELA ÚNICA, CUJA ORIGEM DO RECURSO É DE TRANSFERÊNCIA ESTADUAL (FONTE 2).

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO: REINALDO ALVES MOREIRA FILHO - PREFEITO;
IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
- INTERVENTOR.

SÃO SEBASTIÃO, 14 DE JANEIRO DE 2026



viva o agora

VERÃO SHOW

SÃO SEBASTIÃO SP

16/jan:sex

17/jan:sáb

luan
santana

> 22h30

vander de paula

> 20h

jorge &
mateus

> 22h30

alex rodrigues

> 20h

Rua da Praia – Centro

PISTA GRATUITA | ÁREA VIP & CAMAROTES: veraoshow.com.br



SETUR
SECRETARIA DE
TURISMO



PRODUÇÃO **VIVA+**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8672-ACA7-BB57-13FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORTE (CPF 313.XXX.XXX-00) em 14/01/2026 23:07:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/8672-ACA7-BB57-13FE>